



Prefeitura Municipal de Birigui

LEI Nº 421, DE 8 DE AGOSTO DE 1.960

19
94
H

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE
CR. \$ 35.700,00.

Eu, DR. RENATO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica aberto, na Diretoria de Finanças - Secção de Contabilidade, um crédito especial de Cr. \$ 35.700,00 (TRINTA E CINCO MIL E SETECENTOS CRUZEIROS), para manutenção, a contar de Junho p. passado, de um funcionário junto ao Cartório Eleitoral local.

ARTIGO 2º -- O valor de presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação prevista para o corrente exercício.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos oito de Agosto de mil novecentos e sessenta.

Renato Cordeiro

(DR. RENATO CORDEIRO)
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura, aos oito de Agosto de mil novecentos e sessenta.

Irmgard A. P. Stühr Coradazzi

(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Assistente Administrativo da Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura